



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Terça-feira • 9 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1650

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

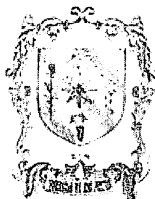
- **Decreto nº 11/2019, de 05 e Abril de 2019** - Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de ofício dos imóveis para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão intervivos de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITIV.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

DECRETO Nº 11/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de ofício dos imóveis para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão *intervivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITIV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nos Artigo 50, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - A avaliação de ofício dos imóveis, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais – ITIV, prevista no artigo 144 da Lei nº 90/2010, será feita na forma deste Decreto.

Art. 2º - O valor venal de ofício será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

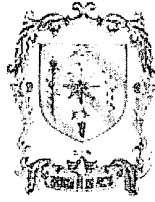
$Vvo = At \times Vvt$
 $Vvt = At \times VUPt$
 $Vvc = Ac \times VUPc$

Onde:

Vvo = valor venal de ofício aplicado ao ITIV
 Vvt = valor venal do terreno, calculado de ofício
 Vvc = valor venal de construção, calculado de ofício
 At = área de terreno de imóvel
 Ac = área de construção do imóvel
 $VUPt$ = valor unitário padrão de localização do imóvel, conforme anexo único deste decreto
 $VUPc$ = valor unitário padrão de construção do imóvel fixado em conformidade com o artigo 4º deste Decreto

Parágrafo único: O valor de avaliação de ofício, calculado na forma deste Decreto, não poderá ser inferior ao valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício, em conformidade com o art. 144, § 1º da Lei nº 90/2010.

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Art. 3º - Ficam fixados os Valores Unitários Padrão de Terreno VUPt para efeito de avaliação de ofício do valor venal dos imóveis urbanos para cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais – ITIV, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - Ficam fixados os Valores Unitários Padrão de construção para efeito de avaliação de ofício do valor venal dos imóveis urbanos para cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais – ITIV, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º - O valor do ITIV será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas sobre o Vvo:

- I – 1,0% (um por cento), para as transmissões relativas a imóvel popular;
- II – 2,0% (dois por cento), para as demais transmissões.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 05 de abril de 2.019.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125

Planilha 1

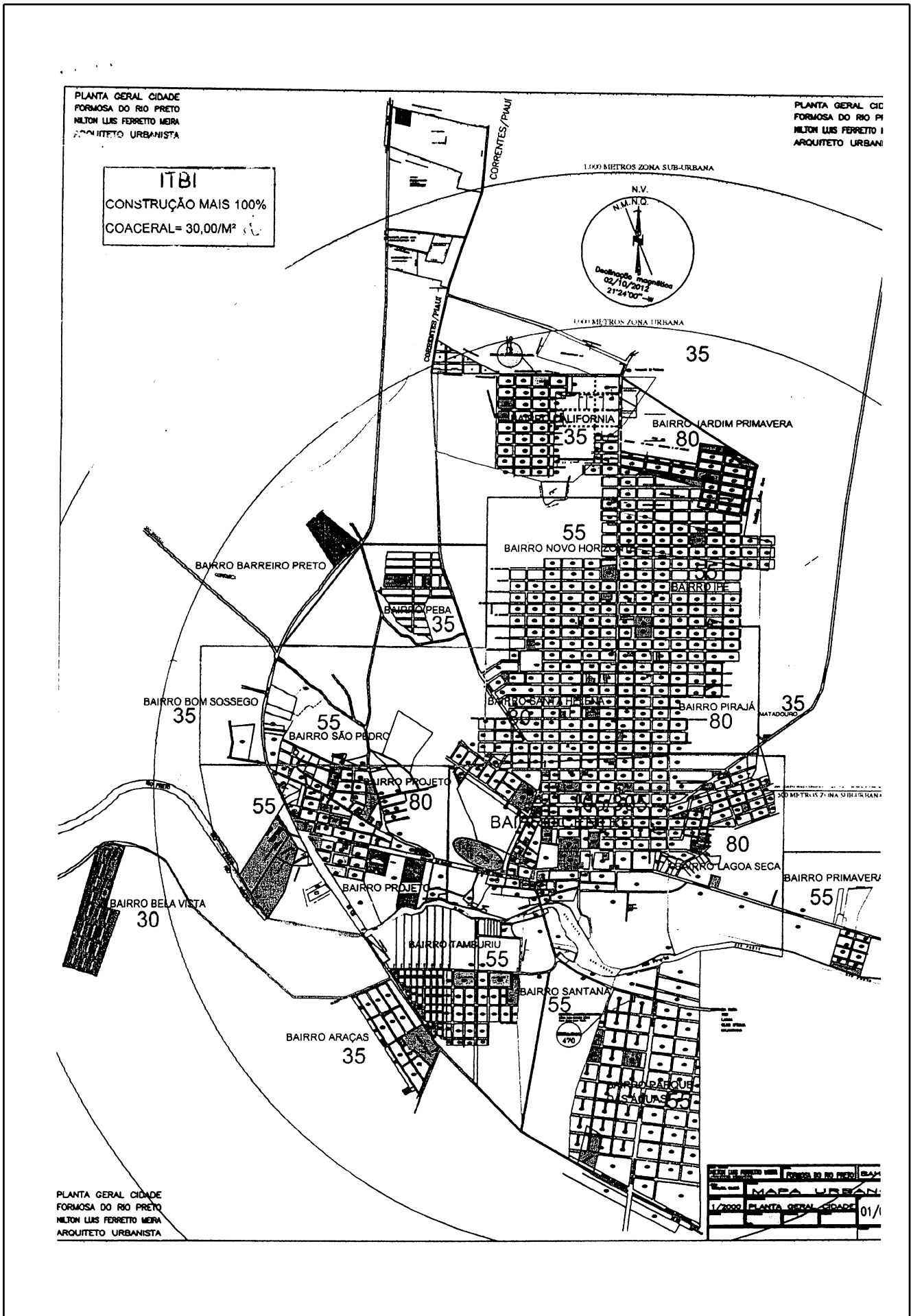


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA
RELAÇÃO DE VALORES POR M² – AVALIAÇÃO DE TERRENOS / EDIFICAÇÕES

ANEXO UNICO

LOCALIZAÇÃO	TERRENO	CONSTRUÇÃO
	VALOR R\$ M ²	VALOR R\$ M ²
BAIRRO CALIFORNIA	35,00	70,00
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA	80,00	160,00
BAIRRO NOVO HORIZONTE	55,00	110,00
CHAPADÃO / AEROPORTO	35,00	70,00
BAIRRO IPÊ	55,00	110,00
BAIRRO SANTA HELENA	80,00	160,00
BAIRRO PIRAJÁ	80,00	160,00
MATADOURO	35,00	70,00
BAIRRO LAGOA SECA	80,00	160,00
BAIRRO PRIMAVERA	55,00	110,00
CENTRO	105,00	305,00
BAIRRO PROJETO	80,00	160,00
BAIRRO PROGRESSO – PEBA	35,00	70,00
BAIRRO BOM SOSSEGO	35,00	70,00
BAIRRO SÃO PEDRO	55,00	110,00
BAIRRO BELA VISTA	30,00	60,00
BAIRRO TAMBURIU – CASINHAS	55,00	110,00
BAIRRO ARAÇAS	35,00	70,00
BAIRRO SANTANA	55,00	110,00
BAIRRO PARQUE DAS AGUAS	55,00	110,00
COACERAL	30,00	60,00

PARA TERRENO COM EDIFICAÇÃO: VALOR APLICADO EM M² DA AREA DO TERRENO
SOMADO AO VALOR APLICADO EM M² DE CONSTRUÇÃO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DCEQM8P3UPLAXFRYCAOBWG

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL